@LIZ www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1202 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

"DENOMINA DE RUA MIRA HALUCH, A ATUAL VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA PRÓXIMO AO CONTORNO LESTE COM SAÍDA NA RODOVIA JOÃO LEOPOLDO JACOMEL KM 11,5 NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de RUA MIRA HALUCH, a atual via publica sem denominação, localizada próximo ao contorno leste com saída na Rodovia João Leopoldo Jacomel Km 11,5 que dá acesso às chácaras de Rafael Greca, Miguel Hilu, Altevir Trajano, Eloir Ribeiro e Chácara de Henrique Almeida, neste Município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Novembro de 2012.

GABRIEL JORGE SAMAHA
PREFEITO MUNICIPAL

(O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal)